

**ATO NORMATIVO N.º 25, DE 8 DE AGOSTO DE 2020.**

**DECRETA LUTO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR 3 DIAS, EM MEMÓRIA DAS CEM MIL VÍTIMAS OFICIAIS DA COVID-19 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os dados estatísticos oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde e amplamente divulgados na mídia local e internacional, dando conta de que, nesta data, atingimos a triste marca de cem mil vítimas fatais em todo o território nacional decorrente da COVID-19, incluídos neste cômputo mais de 1.600 (mil e seiscentos) alagoanos e, dentre estes, integrantes aposentados do quadro de pessoal desta Corte Estadual, bem como parentes de magistrados e de servidores;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução n.º 698/2020, que decretou luto no Supremo Tribunal Federal - STF, por três dias, em memória das cem mil vítimas da COVID-19 acima referenciadas;

**CONSIDERANDO** o sofrimento dos familiares que perderam seus entes queridos e o sentimento comum dos integrantes deste Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas em solidariedade a todos os afetados pela pandemia atualmente vivenciada e às respectivas vítimas desta tragédia;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 18, inc. III, da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial no Poder Judiciário do Estado de Alagoas, pelo prazo de três dias, findando-se no dia 10 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, no Poder Judiciário do Estado de Alagoas, enquanto durar o luto definido no art. 1º deste Ato Normativo.

**Art. 3º** A Assessoria Militar do Tribunal de Justiça – AMTJ/AL adotará as providências de estilo relacionadas à espécie, nos moldes da legislação de regência.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas